



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**  
**Secretaria de Administração**

**EDITAL Nº 014/2017**  
**ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES**

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital que, fixa data e estabelece procedimentos que nortearão concessão de adicional na remuneração dos servidores municipais **efetivos e estáveis** do Poder Executivo conforme Lei Municipal Nº174/2008 de 05 de maio de 2008.

**1. Dos Procedimentos**

1.1 - A concessão de adicional correspondente a 1% sobre o DAS II referente a participação de cursos de aperfeiçoamento, integração ou adaptação na área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo, após seu ingresso neste órgão, que somados totalizem uma carga horária de no mínimo 40 horas devidamente comprovados. Deverá ser requerido mediante formulário próprio (anexo I), sendo necessário anexar ao mesmo, cópias autenticadas dos certificados (autenticação em cartório ou pelo setor de Recursos Humanos) que não tenham sido apresentados anteriormente;

1.2 - A concessão de adicional, pela formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo, deverá ser requerido mediante formulário próprio (anexo II), sendo necessário anexar ao mesmo, cópias autenticadas dos certificados ou diplomas (autenticação em cartório ou pelo setor de Recursos Humanos) conforme tabela abaixo;

<b>Classe</b>	<b>Formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo</b>	<b>Área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo</b>	<b>Área de conhecimento com relação indireta ao cargo efetivo</b>
<b>A</b>	Ensino Fundamental Completo	2,00%	0,00%
<b>B</b>	Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico Completo	3,00%	1,50%
<b>C</b>	Curso de Graduação	4,00%	2,00%
<b>D</b>	Curso de Pós-Graduação	5,00%	2,00%
<b>E</b>	Mestrado ou Título de Educação de Maior Grau	6,00%	2,00%
<b>F</b>	Doutorado	7,00%	2,00%

1.3 - A fundamentação legal para a concessão de adicional na remuneração dos servidores é o artigo 49-A §3º e §4º da Lei Municipal nº174/2008;

1.4 - Para efeito deste Edital, entende-se como curso qualquer evento que proporcione capacitação para os servidores, como: **treinamentos, seminários, congressos, palestras, painéis e outros;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

## Secretaria de Administração

1.5 - O Certificado que não possuir carga horária será considerado carga horária de 8hs;

1.6 - O adicional por capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento será concedido somente 1% ao ano a cada servidor que apresentar no mínimo 40hs, as horas excedentes não serão computadas;

1.7 - O adicional por formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo poderá ser requerido em um único exercício, quantas classes (A à F) o servidor já tiver concluído. Por tanto, deverá apresentar o certificado de conclusão, ou o diploma ou o histórico escolar;

1.8 - O servidor que concluir a formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo, deverá anexar ao requerimento uma declaração da instituição educacional para comprovar o fato, mas a concessão do adicional em seus vencimentos no mês de janeiro/2018 ficará condicionada **à apresentação do certificado de conclusão ou do diploma ou do histórico escolar;**

1.9 - Os modelos de requerimento (Anexos I e II) serão entregues no Departamento de Recursos Humanos, sendo que o preenchimento é de responsabilidade do requerente;

1.10 - As inscrições deverão ser realizadas de **12 de junho de 2017 à 03 de julho de 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, das 13:00hs às 19:00hs com destinação ao Departamento de Recursos Humanos, através da entrega dos envelopes contendo os documentos dos itens 1.1 e/ou 1.2 deste edital;

1.11 - Os envelopes deverão estar fechados e colados e conter em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 - Adicional de participação de cursos de aperfeiçoamento**

**Servidor:**

**Matrícula:**

**Cargo Efetivo:**

### **Envelope nº 02 - Adicional por formação superior ao exigido para o cargo efetivo**

**Servidor:**

**Matrícula:**

**Cargo Efetivo:**

## **2 - Da Concessão**

2.1 - Toda documentação de comprovação de titulação contida nos envelopes, será analisada pela Comissão de Avaliação de Titulação instituída pela **Portaria nº 1168/2017, de 30 de maio de 2017**, que deverá publicar os resultados no dia 11 de julho de 2017. Abrindo prazo para recurso nos dias 13 e 14 de julho de 2017 e homologar os requerimentos até o dia 20 de julho de 2017 e encaminhá-la ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

## **Secretaria de Administração**

Departamento de Recursos Humanos;

2.2 - Qualquer irregularidade apontada na documentação analisada, a Comissão oficializará o servidor para que no prazo de dois dias úteis do recebimento, possa solucionar o mesmo;

2.3 - Será publicada em Edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá no dia 20 de julho de 2017, a relação dos **servidores contemplados com o benefício da concessão dos adicionais** aqui mencionados e deferidos pela Comissão de Avaliação de Titulação;

2.4 - Além da publicação a Comissão de Avaliação de Titulação, deverá efetuar o encaminhamento de uma cópia ao Setor de Orçamento para que os adicionais de remuneração sejam impactados na LDO de 2018 e pagos a partir do mês de janeiro 2018.

### **3 - Das Disposições Finais**

3.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos com parecer da Comissão de Avaliação de Titulação.

Itapoá, 05 de junho de 2017.

**Célia Maria Reinert**  
**Diretora do Depto de Recursos Humanos**

**Sandra Regina Fernandes da Silva**  
**Membro**

**Marciane Rech Zagonel**  
**Membro**

**Cristiane R. B. Costa**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**  
**Secretaria de Administração**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO**

Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças do Município de Itapoá/SC:

Eu,....., ocupante do cargo de .....  
matrícula ....., em exercício na Secretaria..... do  
Município, vem através deste,

**REQUERER,**

Concessão de adicional de 1% referente a cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento com fundamento legal no artigo 49-A, § 3º da Lei Municipal nº 155/2003 mediante comprovação da documentação em anexo.

Nome do Curso	Carga Horária	Deferimento
Total Carga Horária		

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Itapoá, 05 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**  
**Secretaria de Administração**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO**

Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças do Município de Itapoá/SC:

Eu,....., ocupante do cargo de .....,  
matrícula ....., em exercício na Secretaria..... do  
Município, vem através deste,

**REQUERER,**

Concessão de adicional de remuneração por formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo com fundamento legal no artigo 49-A, § 4º da Lei Municipal nº 155/2003 mediante comprovação da documentação em anexo.

Classe	Formação superior àquela exigida para o exercício do cargo efetivo	Área de conhecimento com relação direta ao cargo efetivo	Área de conhecimento com relação indireta ao cargo efetivo
( ) A	Ensino Fundamental Completo	( ) 2,00%	( ) 0,00%
( ) B	Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico Completo	( ) 3,00%	( ) 1,50%
( ) C	Curso de Graduação	( ) 4,00%	( ) 2,00%
( ) D	Curso de Pós-Graduação	( ) 5,00%	( ) 2,00%
( ) E	Mestrado ou Título de Educação de Maior Grau	( ) 6,00%	( ) 2,00%
( ) F	Doutorado	( ) 7,00%	( ) 2,00%

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura